



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº 838/2018

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial a área do Lote de terra nº 198/199-8 (REM), da Gleba Patrimônio Sarandi, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, para Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº 198/199-8 (REM), com área de 2.119,36, m², da Gleba Patrimônio Sarandi, que divide-se com parte dos lotes nºs 240 e 239, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo NE 36° 45', com uma distância de 51,00 metros; Com o lote nº 198/199-7, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo NO 53° 32', com uma medida de 36,25 metros; Com parte do lote nº 198/199-12, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo SO 36° 28', com uma distância de 6,00; e no rumo NO 53°32', com 6,00 metros; Com parte do lote nº 198/199-9, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo SO 36° 28', numa distância de 45,00 metros; E, finalmente, com o lote nº 198/199-8-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo SE 53° 32', com uma distância de 42,35 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal